



Estado do Rio de Janeiro
 CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - SDA

DELIBERAÇÃO / LEI MUNICIPAL Nº 1130/72

Autor : PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO FONTES TORRES

Ementa: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 126.500,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) EM FAVOR DA COHAB/VR.

PROJETO ORIGINÁRIO: Mensagem nº 17/72

Data apresentação: 11 / 07 / 1972 Data leitura: 14 / 07 / 1972

Considerado objeto de deliberação em: 14 / 07 / 72

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	D	A	T	A	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç.	<u>20/07/1972</u>	<u>Sim</u>	_____	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social .	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Agric., Pec., Ind. e Comércio .	_____	_____	_____	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data: 27 / 07 / 1972 Unanimidade _____ Votos contra _____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 27 / 07 / 1972 Unanimidade _____ Votos contra _____

Com emendas? _____ Quantas? _____

REMETIDA À SANÇÃO em: 28 / 07 / 1972 Ofício nº P 102 / 72

SANCIONADA em: 31 / 07 / 1972 PUBLICADA em _____ / _____ / _____

VETO:

Data apresentação: _____ / _____ / _____ Data leitura: _____ / _____ / _____

Distribuído às Comissões: _____

_____ em: _____ / _____ / _____

Pareceres: Favorável _____ Contrário _____

Veto: Mantido _____ Rejeitado _____

PROMULGAÇÃO - em: _____ / _____ / _____ pelo _____

publicação em: _____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE DELIBERAÇÕES / LEIS MUNICIPAIS

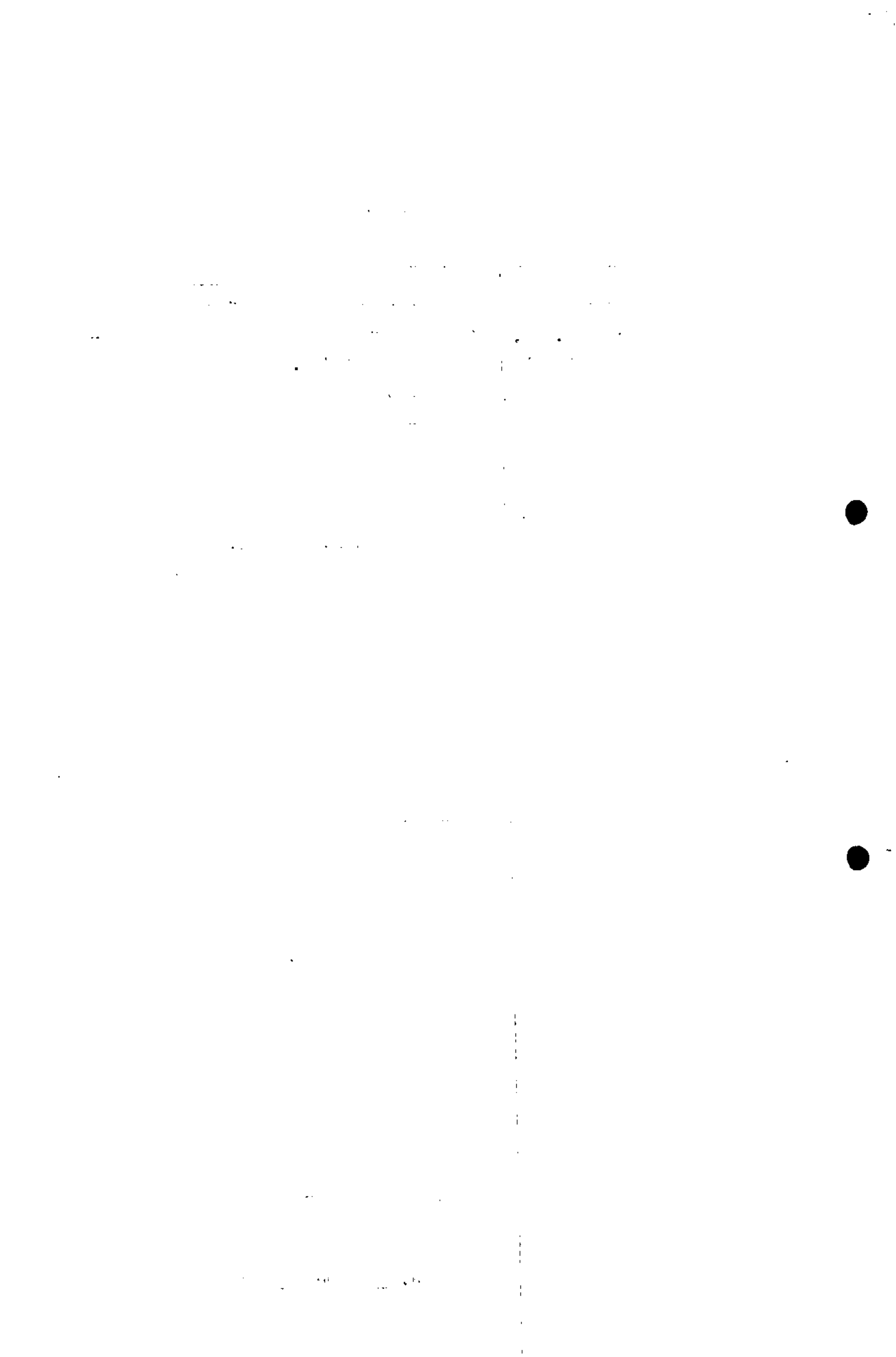
Nº 2 folhas 281 (Duzentos e oitenta e um verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 04 (Quatro)

FOLHAS, NUMERADAS DE 001 A 004.

Volta Redonda, 17 de outubro de 1978

Neila Recepti Destro
 Chefe da Divisão de Documentação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
 Em 11 / 07 / 19 72
 Secretário

Em 11 de julho de 1972.

VISTO - em 12 / 07 / 19 72

LIDO
 Em 27 / 07 / 19 72
 Secretário
 Senhor Presidente.

MENSAGEM Nº 17/72

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGULAMENTAIS, NA REUNIÃO DE

Aprovado em 1.ª e 2.ª Votação
 Fato Regime de Urgência.
 V. R. 27-07-72
 Secretário

Secretário

Apraz-me enviar a V.Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Deliberação, que tem por finalidade a abertura de crédito especial.

O assunto em liide, visa possibilitar a este Executivo Municipal, integralizar o aumento de seu capital à Companhia Habitacional de Volta Redonda (COHAB/VR), possibilitando, dessa forma, a manutenção da posição majoritária do Município na Empresa, aliás, de acôrdo com a legislação vigente.

Essa medida se constitui, também, na comprovação do interesse e esforço deste Executivo, no sentido de proporcionar àquela Entidade, os meios capazes de fazer face, nesta comunidade, às mais justas aspirações da camada populacional menos favorecida, na obtenção de sua casa própria.

Os recursos que se utilizarão para concretização do pretendido, estão incluídos no Demonstrativo de Possibilidades, anexo à Mensagem de nº 16, de 07 último.

Inteiramente convencido da total aprovação da matéria, demonstração dos nobres edis às causas nobres peço

Exmo. Sr.
 José Domingos de Macedo
 DD. Presidente da
 CÂMARA MUNICIPAL
 N _ E _ S _ T _ A

ATENÇÃO Tramitação Especial.
 Prazo até 01-08-72

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 FL. 05
 30M/130

COMISSÃO DE Justiça e Finanças
para relatar. V. Redonda, 19/07/1972

Renato
Presidente da Câmara

Recebi, para parecer da Comissão de Jus
tiça, em / /72.

Recebi, para parecer da Comissão de Fi-
nanças, em 20/07/72.

Alcides

AO PREFEITO PARA SANÇÃO
OFÍCIO P. 102/72 20/07/1972
PROCESSO N. — 1130 —



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

seja o assunto examinado no prazo previsto no artº 136, § 2º da
Constituição Estadual.

Aproveito a oportunidade para renovar a
V.Exa. e seus dignos pares, protestos de consideração e apreço.

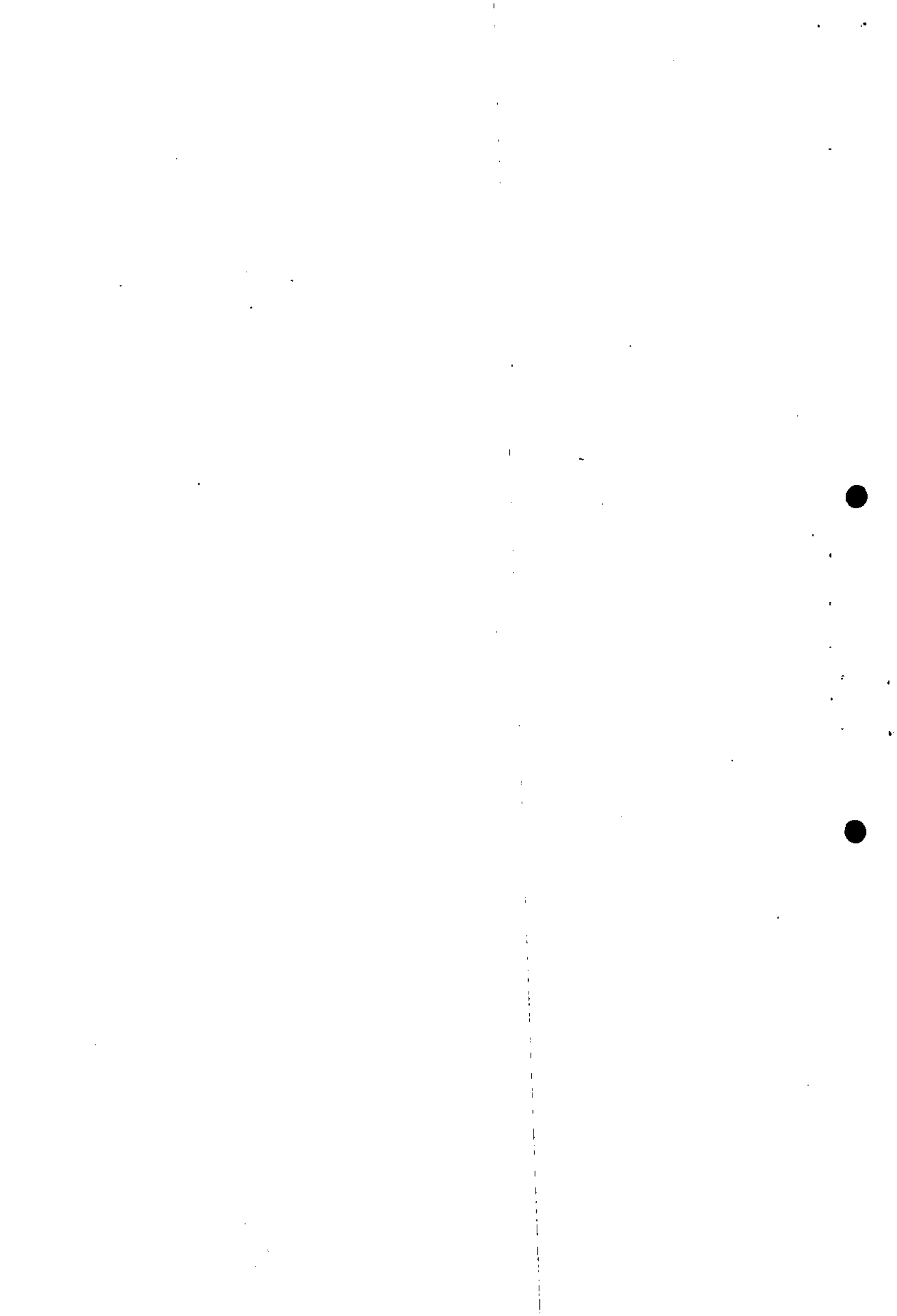
Atenciosamente,

f. f. fontes

Francisco Fontes Torres
Prefeito

sno/jvc.

CÂMERA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
1130	FL. 02	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE DELIBERAÇÃO

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial de Cr\$.. 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros) em favor da COHAB/VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação.

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, em favor da COHAB/VR (Companhia Habitacional de Volta Redonda), para integralização de capital em nome da Municipalidade, o crédito especial de Cr\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros).

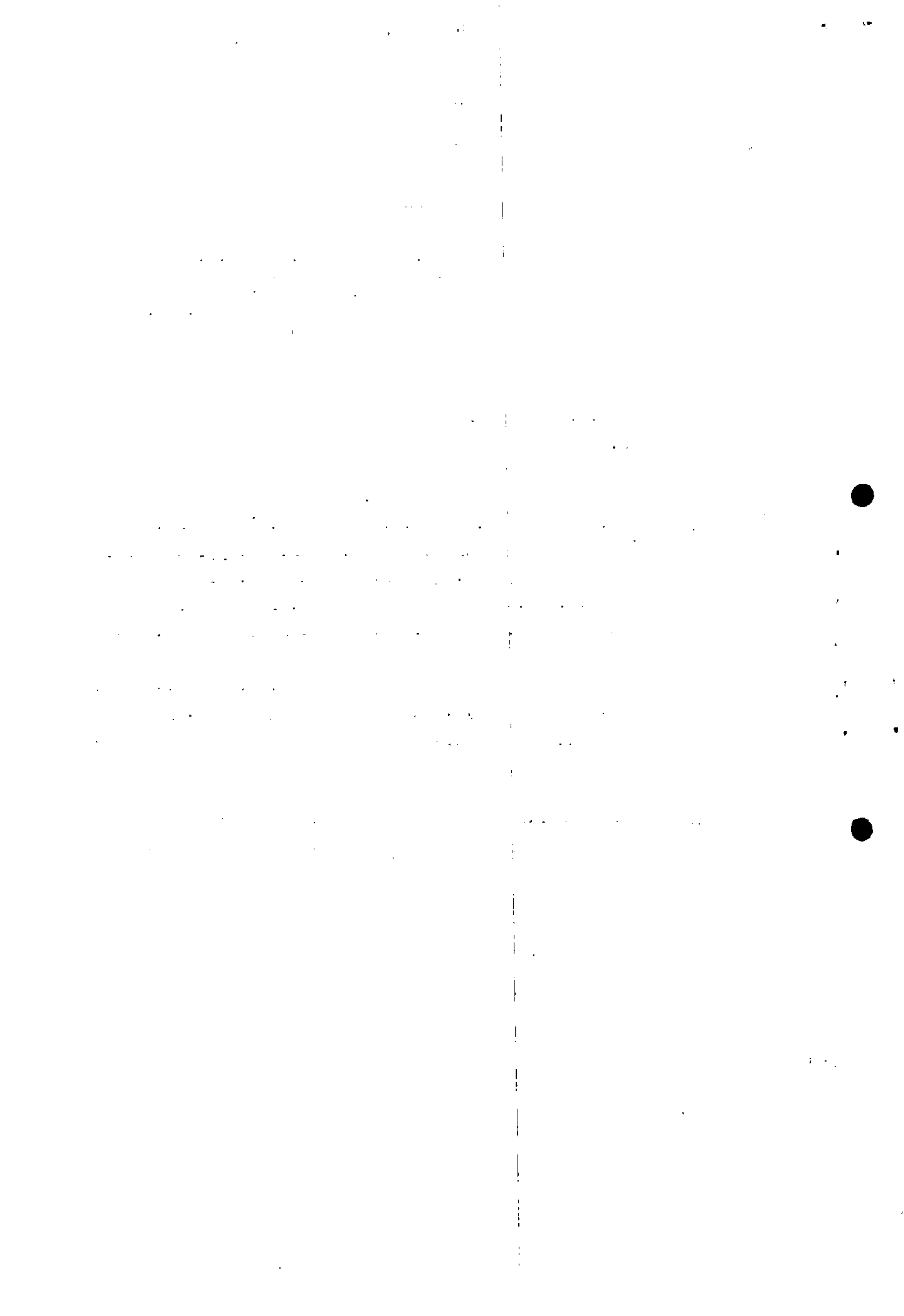
Artº 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso da arrecadação a ser apurada neste exercício.

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

smo/jvc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
130	FL. 03	





Fôlha	14	Proc.	8472/72
			S. Protocolo

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1130**

EMENTA: - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 126.500,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) EM FAVOR DA COHAB/VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, em favor da COHAB/VR (Companhia Habitacional de Volta Redonda), para integralização de capital em nome da Municipalidade, o crédito especial de Cr\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso da arrecadação a ser apurada neste exercício.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de julho de 1972

F. F. Torres

Francisco Fontes Torres
Prefeito Municipal.

Mensagem nº 17/72
Id.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
FL. 1130	04

